



LEI Nº 2.745, DE 16 DE Junho DE 2026

Denomina oficialmente de Maria Doralice Mendes de Araújo o Centro de Educação Infantil, na forma que indica.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL** aprovou e o Prefeito Municipal sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominado oficialmente, Centro de Educação Infantil Maria Doralice Mendes de Araújo, o equipamento público localizado na Rodovia Estadual CE-364, Distrito de Aprazível, Município de Sobral-CE.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, EM 16 DE Junho DE 2026.

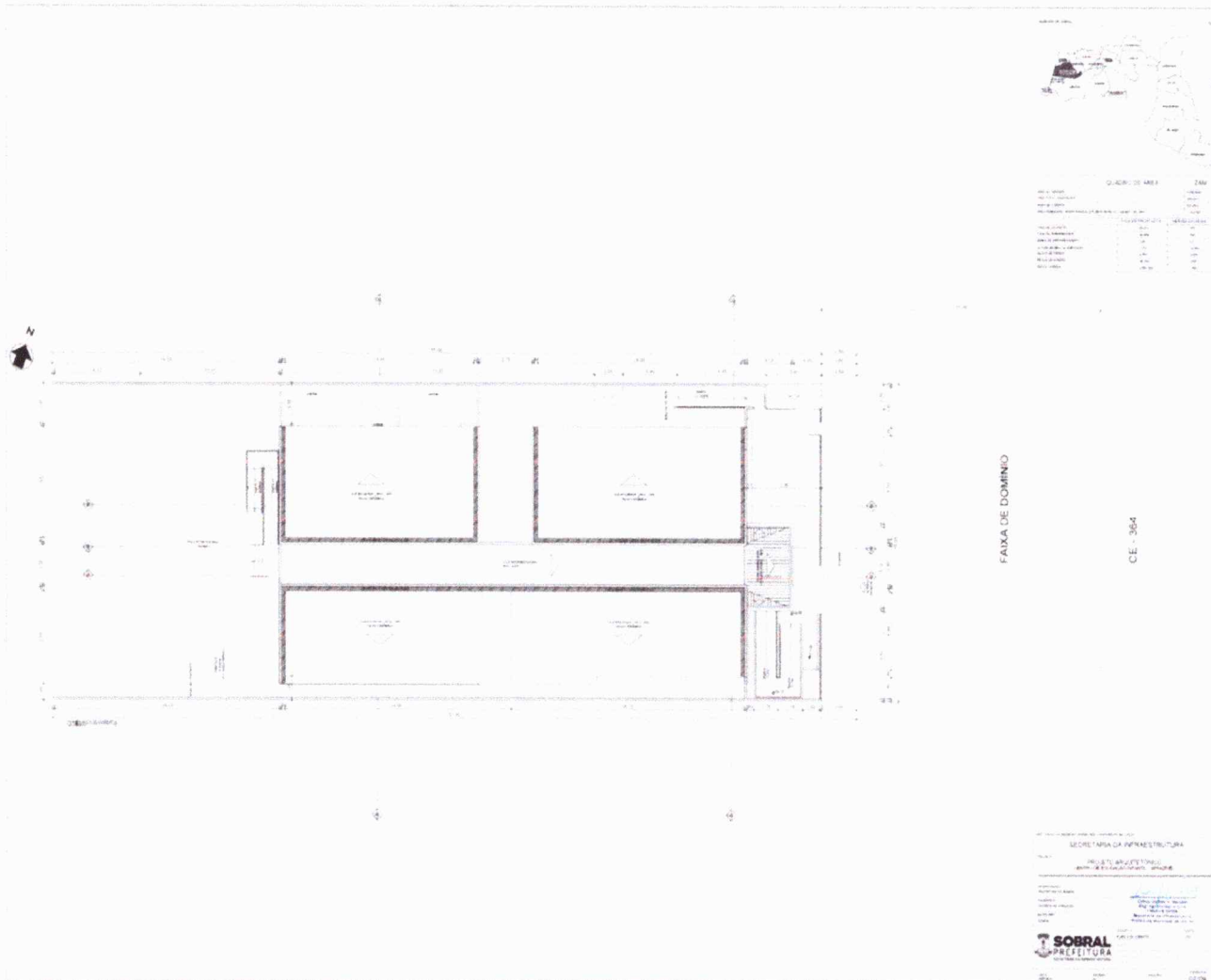
OSCAR SPINDOLA RODRIGUES JUNIOR:07107226304
304

Assinado de forma digital por OSCAR SPINDOLA RODRIGUES JUNIOR:07107226304
Dados: 2026.06.16 14:57:35 -03'00'

OSCAR SPÍNDOLA RODRIGUES JÚNIOR
Prefeito Municipal de Sobral



ANEXO ÚNICO





SANÇÃO PREFEITURAL Nº 9.721 /2026

Ref. Projeto de Lei nº 73/2026
Autoria: Karine Ribeiro da Silva

Após análise do Projeto de Lei em epígrafe, o qual “**Denomina oficialmente de Maria Doralice Mendes de Araújo o Centro de Educação Infantil, na forma que indica.**”, aprovado pela augusta Câmara Municipal de Sobral, pronunciamo-nos por sua **SANÇÃO EXPLÍCITA E IRRESTRITA.**

Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR,
EM 16 DE Junho DE 2026.

OSCAR SPINDOLA RODRIGUES JUNIOR:071072226304
Assinado de forma digital por OSCAR SPINDOLA RODRIGUES JUNIOR:07107226304
Dados: 2026.06.16 14:57:14 -03'00'

OSCAR SPÍNDOLA RODRIGUES JÚNIOR
Prefeito Municipal de Sobral